LEI Nº1.583 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"DENOMINA "RUA ZÉ PARANÁ" O LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 43, Inciso III, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Zé Paraná" a via pública localizada no distrito de Conceição de Jacareí, Município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, situada paralelamente à Rua Américo José Barbosa (Lei nº 128/87), próxima ao mercado local, nas coordenadas geográficas -23.024534, -44.163846, conforme mapa anexo.

Art. 2º - A denominação presta homenagem ao senhor José Maria dos Santos, amplamente conhecido como "Zé Paraná", um dos moradores mais antigos da localidade, reconhecido por sua significativa contribuição à comunidade.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 20 de maio de 2025.

Mair Araújo Bichara
(Dr. Mair)
Vice-Presidente

Projeto de Lei nº07/2025 de autoria do Ver. João Felippe

